



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 3.415, DE 26 DE ABRIL DE 2022. Institui o Dia Municipal da Fibromialgia e dispõe sobre o atendimento preferencial e sobre a utilização de vagas de estacionamento preferencial aos portadores de Fibromialgia no município de Caucaia e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica instituído, no âmbito do município de Caucaia, o Dia Municipal da Fibromialgia a ser comemorado, anualmente no dia 12 de maio. **Parágrafo único.** A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Município de Caucaia. **Art. 2º (VETADO).** **Art. 3º (VETADO).** **Parágrafo único. (VETADO).** **Art.4º (VETADO).** **Art. 5º (VETADO).** **Parágrafo único. (VETADO).** **Art.6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art.7º** Revogam-se as disposições em contrário. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 26 de abril de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

LEI Nº 3.416, DE 27 DE ABRIL DE 2022. Dispõe sobre o pagamento, aos profissionais do magistério da educação, de rateio dos recursos pagos pela União Federal ao Município de Caucaia a título de complementação do FUNDEF (Fundo de Desenvolvimento da Educação Fundamental) por meio de precatório judicial, na forma que indica e dá outras providências. O PREFEITO DE CAUCAIA, Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** Fica o Poder Executivo do Município de Caucaia autorizado a pagar, em cumprimento as decisões judiciais exarada nos autos dos Processos n.º 0008738-73.2019.8.06.0064 e 0007961-88.2019.8.06.0064, aos professores/servidores definidos no inciso II do Art. 22 da Lei n.º 11.494/2007, através de repasse direito da sua própria folha de pagamento, o equivalente e conforme previsão legal a 60% (sessenta por cento) do valor total existente e já depositado na Agência n.º 1041-3, Conta Corrente n.º 79233-0 (parcela atual) do n.º PRECATÓRIO n.º 169459-CE, Processo Originário n.º 0808775-46.2017.4.05.8100, Processo no TRF 5ª Região n.º 0321848-61.2018.4.05.0000 – Requisitório: 20188100010200120, expedido pelo Tribunal Regional da 5ª Região – TRF5, nos termos do Art. 7º da Lei n.º 9.424/96 e Art. 22 da Lei n.º 11.494/2007. **Parágrafo único.** Incidirá, sobre a quantia referida no caput deste artigo, os devidos descontos legais, na fonte, conforme base de cálculo e alíquota individual, bem como eventuais descontos a qualquer título, assim autorizados pelos beneficiários. **Art. 2º** Do montante apontado no Art. 1º desta lei, será repassada a importância de 80% (oitenta por cento) para os servidores que comprovem exercício no período de dezembro de 1999 a dezembro de 2006, e 20% (vinte por cento) para os servidores que comprovem exercício no período de janeiro de 2007 a 31 de março de 2022 e desde que esteja em efetivo exercício no último mês do período, inclusive os definidos no Art. 26 da Lei n.º 14.113/2020. §1º Cada professor/servidor receberá quota única e proporcional, em forma de abono, não incorporável, nos termos do Art. 5º da Emenda Constitucional n.º 114/21, proveniente da divisão do referido crédito do Precatório n.º 169459-CE, recebendo ambas as quotas partes de professores discriminadas no Art. 2º desta lei, em decorrência da quantidade de horas trabalhadas e do tempo de serviço no respectivo período. §2º Os profissionais inseridos no art. 26 da Lei n.º 14.113/2020, através da alteração provida pela Lei n.º 14.276 de 27 de dezembro de 2021, só farão jus ao recebimento da horas trabalhadas após a sanção do referido diploma legal. **Art. 3º** Fica instituído grupo de trabalho coordenado pelo Procurador-Geral do Município para viabilizar o processo de pagamento de que trata esta lei, o qual será ainda composto pelo: I - Secretário(a) de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia; II - Secretário(a) de Finanças, Planejamento e Orçamento; III - Um representante das entidades de classe que subscreveram o acordo judicial nos autos dos processos n.º 0008738-73.2019.8.06.0064 e 0007961-88.2019.8.06.0064. **Art. 4º** Para fins de realização do pagamento referido nesta lei, o Poder Executivo do Município de Caucaia fica autorizado a criar ou suplementar, mediante Decreto, dotação orçamentária específica em total cumprimento às normas previstas na Constituição Federal, na Lei n.º 4.320/1964 e na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar n.º 101/2000). **Art. 5º** Decreto do Chefe do Poder Executivo, regulamentará a presente Lei no que couber. **Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, em 27 de abril de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

PORTARIA

PORTARIA Nº 51, DE 27 DE ABRIL DE 2022. Nomeia **Milena Maciel Martins** no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Patrimônio e Transporte, na forma que indica. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **RESOLVE:** **Art. 1º** NOMEAR, a partir do dia 27 de abril de 2022, **MILENA MACIEL MARTINS** no cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Patrimônio e Transporte, simbologia DS-1, criado pela Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto n.º 1.241, de 30 de dezembro de 2021. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte, consignada no vigente orçamento. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA em 27 de abril de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 41/2022, DE 22 DE ABRIL DE 2022. AUTORIZA RETORNO AO EXERCICIO FUNCIONAL A SERVIDORA DAYSE PAIVA PEREIRA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos



da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 83, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; RESOLVE: Art. 1º - AUTORIZAR, o retorno ao exercício funcional, a partir de 04 de abril de 2022, da servidora Dayse Paiva Pereira, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Planejamento e Gestão, matrícula nº 35584, lotada na Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Caucaia, visto que, de acordo com o despacho da Corregedoria deste Município, a folha 09 do Processo nº 2022002769, mesmo tendo estado a servidora afastada das suas atividades por mais de 30 (trinta) dias consecutivos e mesmo estando em trâmite processo administrativo há de se considerar que o vínculo funcional com a Administração Pública ainda está em curso. Art. 2º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em 22 de abril de 2022. **GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

PORTARIA Nº 42/2022, DE 22 DE ABRIL DE 2022. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FLÁVIO FERNANDES DA SILVA, gratificação devido à aquisição da titulação de Especialista. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caucaia; CONSIDERANDO a documentação constante no Processo nº 2022003053 de 04 de março de 2022; CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 12, § 2º, da Lei nº 2.242, de 12 de julho de 2011; RESOLVE: Art. 1º - CONCEDER, ao servidor FLÁVIO FERNANDES DA SILVA, matrícula 34928, ocupante do cargo Auxiliar de Suporte Logístico, GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO de 25% do salário base, conforme Lei nº 2242/11, devido a aquisição de título de especialista. Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. Art. 3º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeito financeiro a data da abertura do processo: 05 de abril de 2022. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, em 22 de abril de 2022. **GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia - SAGPT.**

PORTARIA Nº 45/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022. DESIGNAR. ISABELLE PONTES TORRES DE MELO, para exercer a função de Fiscal dos Contratos e LILYANN MENEZES DA COSTA para exercer a função de SUPLENTE dos Contratos. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 34 da Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade. CONSIDERANDO: que sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública; CONSIDERANDO que tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; CONSIDERANDO que não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil. CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III - Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa; IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver; V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório e definitivo do objeto/serviço contratado; VII - Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução. IX Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. Designar os senhores (as) abaixo especificados: RESOLVE: Art. 1º - Designar, o(a) servidor(a) ISABELLE PONTES TORRES DE MELO, como FISCAL e o(a) servidor(a) LILYANN MENEZES DA COSTA como suplente do contrato, celebrado entre o município de Caucaia, através da SEFIN, com a empresa, abaixo relacionada:

Nº	CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
01	017/2022 - ASJUR / SEFIN	ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S.A	ORIENTAÇÃO POR ESCRITO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, LIMITE DE ATÉ 10 (DEZ) CONSULTAS ANUAIS, 01 (UM) ACESSO ANUAL AO ZÊNITE FÁCIL E 03 (TRÊS) INSCRIÇÕES PARA REUNIÕES COM CONSULTORIA ZÊNITE

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 26 DE ABRIL DE 2022. **GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**



PORTARIA n° 46/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022. O Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem o art. 62, inciso V, art. 143, inciso II, alínea “a” e “e” e seu Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o § 3º do art. 4º do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013; o art. 106, VI e art. 123 da Lei. CONSIDERANDO a Lei n° 1985/2009 de 14 de abril de 2009. RESOLVE: CONCEDER, a (o) servidor (a) JOÃO PAULO DE MORAIS FURTADO, matrícula n° 74237, ocupante do cargo de Chefe de Núcleo, portador do CPF n° 662.901.473-15, Rua Tampico, no 1419, Bairro Potira, Caucaia- CE, CEP 61650-210, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais), o qual deverá aplicar os recursos concedidos nas demandas da unidade solicitante, conforme justificativa contida na Solicitação de Concessão de Suprimento de Fundos. Prazo de aplicação: 30 dias. A contar da data de emissão da ordem bancária; Prazo para Prestação de Contas: Até 30 dias após o termino do prazo de aplicação; Eu, GEORGE VERAS BANDEIRA, me comprometo a atestar a veracidade e legitimidade das despesas a serem pagas com os recursos do Suprimento de Fundos - Adiantamentos. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. **GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário de Finanças/CAUCAIA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - PORTARIA N° 48/2022 - SMSP. NOMEIA PARA CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO OS SERVIDORES CONSTANTES NO ANEXO ÚNICO, PARTE INTEGRANTE DESTA PORTARIA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V e o art. 143, inciso II, alínea a, e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c combinados com o art. 4º, inciso VII, do Decreto n° 516, de 26 de Dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 29 de março de 2022, os servidores constantes no Anexo Único, parte integrante desta Portaria, para os cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública, criado pela Lei Complementar 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto n° 1241 de 30 de dezembro de 2021. Art. 2º. As despesas decorrentes desta portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria de Segurança Pública, consignada no vigente orçamento. Art.3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, em 28 de março de 2022. **Rodrigo Wilson Melo de Souza- Cel-PM - Secretário Municipal de Segurança Pública. Ana Claudia Ferreira Moura - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

ANEXO ÚNICO- PORTARIA N° 48/2022- SSP

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SIMBOLOGIA
ANTÔNIO MÁRCIO PEDROSA QUEIROZ	55.979	COORDENADOR DA DEFESA CIVIL	EP-4
MARIANA CUNHA LIMA	55.980	GERENTE DE CEL DA DEFESA CIVIL	EI-2

GABINETE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, em 28 de março de 2022. **Rodrigo Wilson Melo de Souza- Cel-PM - Secretário Municipal de Segurança Pública. Ana Claudia Ferreira Moura - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – **ERRATA À DECLARAÇÃO E EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE** – O Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Caucaia/CE, faz saber que na DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE E RATIFICAÇÃO e no EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do processo de INEXIGIBILIDADE C.I. N° 017/2022-ASJUR/CAUCAIA, que tem como objeto a ORIENTAÇÃO POR ESCRITO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS, LIMITE DE ATÉ 10 (DEZ) CONSULTAS ANUAIS, 01 (UM) ACESSO ANUAL AO ZÊNITE FÁCIL E 03 (TRÊS) INSCRIÇÕES PARA REUNIÕES COM CONSULTORIA ZÊNITE, publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia/CE, Ano XXI, N° 2441, Págs. N° 10 e 11, Ed. do dia 07 de abril de 2022, encontra-se com erros formais no nome a função da autoridade superior da SEFIN. Portanto, considerando a Portaria SEFIN n° 39, de 06 de abril de 2022, onde lê-se: “Lorena Barroso Soares” e “Secretária Adjunta”, leia-se: “George Veras Bandeira” e “Secretário”. Sem mais. Caucaia/CE, 27 de abril de 2022. **George Veras Bandeira – Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.04.18.01.** A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 11 DE MAIO DE 2022, ÀS 13:00H, através de endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tombado sob o n° 2022.04.18.01, com fins REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRESERVATIVOS MASCULINOS E FEMININOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAUCAIA/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Correia n° 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações, no horário de 08:00h às 12:00h no endereço supra citado, ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **27 DE ABRIL DE 2022. INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA.**

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. **AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.04.20.01-IMAC.** A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 12 DE MAIO DE 2022, ÀS 09H (NOVE HORAS), através de endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tombado sob o n° 2022.04.20.01-IMAC, com fins a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL,



CUJO PRINCIPAL OBJETIVO É ORIENTAR TURISTAS E POPULAÇÃO LOCAL SOBRE O ZONEAMENTO DO USO DA FAIXA DE PRAIA, DE INTERESSE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua. Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA. A PREGOEIRA. A SER PUBLICADO DIA 27 DE ABRIL DE 2022. CAUCAIA/CE, 27 DE ABRIL DE 2022. **MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA PREGOEIRA.**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO N° 03/2022-SEFIN TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA ADESÃO EXTERNA N° 003/2022-SEFIN. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE LEVANTAMENTO, ANÁLISE E IDENTIFICAÇÃO DE DADOS EM PROCESSOS FÍSICOS DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DO RPPS CONTRATANTE, COM REGULARIZAÇÃO DE CERTIDÕES DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÕES E DEMAIS DOCUMENTOS ANÁLOGADOS, APURAÇÃO DE VALORES A SEREM COMPENSADOS, MONITORAMENTO MENSAL DE ATIVOS E MONTAGEM DE BANCO DE DADOS COM DISPONIBILIZAÇÃO REMOTA, ATRAVÉS DE USO DE SOFTWARE ESPECÍFICOS PARA PROCESSAMENTO DAS INFORMAÇÕES PELO CONTRATANTE, VISANDO A VERIFICAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, INÍCIO, PROSSEGUIMENTO E CONCLUSÃO DO PROCESSO DE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PREVIDENCIÁRIA JUNTO AO RÉGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) E RÉGIME DE PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RPPS DE 100% (CEM POR CENTO) DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO RPPS. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 04.122.0161.2.014.0000 – GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS. VALOR GLOBAL R\$ 455.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS). CONTRATADA: MARCIO LUCENA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA, CNPJ SOB O N° 23.254.468/0001-08, REPRESENTADA POR MÁRCIO GUSTAVO LUCENA ALVES. VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA– SECRETÁRIO: **GEORGE VERAS BANDEIRA. SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN – CAUCAIA-CE, 22 DE ABRIL DE 2022.**

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - A SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, por meio do seu Secretário o Sr. GEORGE VERAS BANDEIRA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste Processo Administrativo, vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2022-GETIM/SEFIN, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, para AQUISIÇÃO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE E ÁGUA PARA ATÉ 27 (VINTE E SETE) FUNCIONÁRIOS, DURANTE ATÉ 40 (QUARENTA) DIAS PARA SUBSIDIAR A DISTRIBUIÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE, em favor da pessoa jurídica: ANNE KAROLINE MARQUES NASCIMENTO 04399745347 – CNPJ N° 45.655.808/0001-45, cujo valor global é de R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais) na Dotação Orçamentária: 05.02.04.129.0010.2.022.0000, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: 1.500.0000.00, e de acordo com o que determina o artigo 72 da Lei N° 14.133/21, emito a presente DECLARAÇÃO e realizo a devida RATIFICAÇÃO, determinando que se proceda à publicação do devido extrato. Caucaia/CE, 27 de abril de 2022. GEORGE VERAS BANDEIRA -Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - O Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Caucaia/CE, faz publicar o extrato resumido do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2022-GETIM/SEFIN,** objetivando a AQUISIÇÃO DE CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE E ÁGUA PARA ATÉ 27 (VINTE E SETE) FUNCIONÁRIOS, DURANTE ATÉ 40 (QUARENTA) DIAS PARA SUBSIDIAR A DISTRIBUIÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE, em favor da pessoa jurídica: ANNE KAROLINE MARQUES NASCIMENTO 04399745347 – CNPJ N° 45.655.808/0001-45 cujo valor global é de R\$ 39.960,00 (trinta e nove mil, novecentos e sessenta reais). Fundamento legal: art. 75, inciso II, da Lei N° 14.133/21. **Declaração de Dispensa de Licitação e Ratificação emitida pelo Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento, Sr. George Veras Bandeira em 27 de abril de 2022.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (SEFIN) – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS INTERNACIONAL N° 2022.03.17.01-SEFIN. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS VISANDO A CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO, ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA E MONITORAMENTO DE INDICADORES, PRODUTOS E METAS DO PPA; ACOMPANHAMENTO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA PARA A SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA/CE. VENCEDOR: F & J CONTABILIDADE E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C – CNPJ N° 01.606.181/0001-67, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 174.000,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL REAIS). DOU FÉ AOS ATOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA TANTO, VENHO HOMOLOGAR O PROCESSO ACIMA CITADO E ADJUDICAR O SEU OBJETO AO RESPECTIVO VENCEDOR, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS. CAUCAIA/CE, 27 DE ABRIL DE 2022. **GEORGE VERAS BANDEIRA – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF

Francisco José Caminha Almeida

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Francisco Evandson Teixeira Lima

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Roberto Vieira Medeiros

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT

Ana Cláudia Ferreira Moura

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Zozimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST

Ana Natécia Campos Oliveira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN

George Veras Bandeira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM

Diego Carvalho Pinheiro

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

André Luiz Daher Vasconcelos

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SECTULT

Yrwana Albuquerque Guerra

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT

Milena Maciel Martins

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

Sebastião Conrado da Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV

Mickaue Franklin Bezerra

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP

Rodrigo Wilson Melo de Souza

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV

Raquel Duarte Rodrigues

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Jesus Andrade Mendonça

■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.